

TERMO ADITIVO Nº 08/2013 - ao CONVÊNIO Nº 082/SMS.G/2008

PROCESSO Nº : 2008-0.208.723-6
CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Albert Einstein
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médica ambulatorial
AMA (Paraisópolis, Pirajussara, Vila Prel).
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste de 01/03/2013 a
31/08/2013
DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00
84.10.10.301.1111.4123.4450.52.00.00
84.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00

Aos 01 dias do mês de Março de 2013, a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ
13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36,
neste ato representado pela Chefia de Gabinete, **MARIA APARECIDA PEREZ**,
doravante denominada **CONVENENTE**, doravante denominada
CONVENENTE e do outro lado, o **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, com sede na Av. Albert
Einstein, 627 – São Paulo -SP, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, neste
ato representada pelo seu Presidente, **Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**,
portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F sob nº
[REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as
testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo
Aditivo nº 08/2013 ao Convênio nº 082/SMS.G/2008, consoante despacho
autorizatório exarado às fls. 613, do processo nº 2008-0.208.723-6, publicado
no DOC/SP em 14/03/2013 pag. 246, na conformidade das seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do ajuste a partir de
01/03/2013 a 31/08/2013, perfazendo a despesa de custeio para o período,
como base no cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 14.539.239,69,



661
Sonia Hiroko Yamada
RG 308.226.501

as despesas de investimento com equipamentos no valor de R\$ 175.649,50 e com reformas o valor de R\$ 700.745,91.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00; 84.10.10.301.1111.4123.4450.52.00.00; 84.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 082/SMS-G/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, abaixo assinadas.

MARIA APARECIDA PEREZ
CHEFIA DE GABINETE - SMS-G
CONVENIENTE

CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]

Maria de Lourdes Naville
RG nº [REDACTED]

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Prezidente

-mln

Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

2

Henrique Siffen de Sousa Neves
Diretor Geral

Flávia N. Camargo
Coordenadora Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein